



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

REGRAS DO DEBATE ELEITORAL ENTRE OS CANDIDATOS À DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GARANHUNS - IFPE.

O presente texto tem por objetivo estabelecer regras para realização do debate eleitoral entre os candidatos a direção do Campus Garanhuns - IFPE, observadas as disposições legais do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFPE -Quadriênio 2020-2024.

DA ORGANIZAÇÃO DO DEBATE

I – O debate eleitoral entre os candidatos a Diretor do IFPE Campus Garanhuns acontecerá dia 20 de novembro de 2019, com início às 14h e término previsto às 17h, sendo definido para local de debate a área comum do bloco **E** do Campus Garanhuns.

II - O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos quatro anos no cargo de Diretor Geral do IFPE Campus Garanhuns. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição.

III - A estrutura física demandada para tal evento requer a instalação de caixas amplificadas de som, para que todos possam ouvir o debate. O debate poderá ter transmissão ao vivo via Internet, a critério dos candidatos.

IV - Será proibida qualquer manifestação de alunos, servidores ou presentes no local de realização do debate no momento do debate.

V - O debate deve ser regido pelos princípios da ética profissional, bem como o decoro entre os candidatos.

VI - O debate será dividido em quatro blocos com intervalo de 10 minutos entre o segundo e terceiro bloco. Cada candidato terá quatro minutos para a sua apresentação e quatro minutos para as suas considerações finais.

VII- Cada bloco terá as seguintes etapas: **Perguntas entre os candidatos**. O primeiro candidato de cada bloco será escolhido por sorteio (cara ou coroa). Teremos um minuto para a elaboração da pergunta, dois minutos e meio para a resposta, dois minutos para a réplica e um minuto para a tréplica. **Duas perguntas dos eleitores para os candidatos**. Cada candidato terá dois minutos para responder.

VIII- Os servidores devem enviar suas perguntas através de formulário pelo link <https://forms.gle/65zerK6kvSwLEJ3A8>. Os discentes devem enviar para <https://forms.gle/sJLmDSbuyed7Dyxv7> até o dia 18 de novembro de 2019.

IX - As perguntas elaboradas por cada segmento (Técnicos Administrativos, Docentes e Discentes) deverão ser obrigatoriamente dirigidas a todos os candidatos, não sendo permitido o direcionamento de perguntas a candidatos específicos ou a qualquer outra pessoa.

X - Todas as perguntas serão analisadas previamente ao debate pela comissão eleitoral. Após a análise das perguntas, elas serão depositadas em urnas até o momento do debate. A ordem de perguntas a serem realizadas aos candidatos será definida por meio de sorteio durante o debate, obedecendo à mesma proporcionalidade de questões realizadas para cada candidato em relação a cada segmento (Técnicos Administrativos, Docentes e Discentes).

XI - Os candidatos terão até 2 minutos para responder cada pergunta realizada pelo mediador do debate. As respostas dos candidatos deverão se limitar na apresentação dos seus programas para gestão do Campus Garanhuns, evitando a exposição de outros candidatos ou pessoas que não estejam relacionadas ao seu programa de gestão.

XII - Ao término dos 2 minutos, o candidato que continuar falando será interrompido pelo mediador.

XIII - Durante o debate é expressamente proibido a citação nominal dos candidatos de forma ofensiva, fato que será constantemente analisado pela comissão eleitoral e advertido pelo mediador do debate. Esta ocorrência poderá acarretar no direito de resposta ao candidato citado ofendido.

XIV - O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção em manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que a comissão eleitoral local julgar apropriados.

DA SUA PUBLICAÇÃO

Este texto com as regras do debate eleitoral será encaminhado à assessoria de comunicação do campus para que seja disponibilizado na página oficial do campus na internet.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos neste texto serão resolvidos pela comissão eleitoral local.

II - Demais regras de campanhas estão previstas no Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha de Reitor e Diretores-Gerais dos Campi do IFPE, Quadriênio 2020-2024.